

Lei nº 474/77

Símula:

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a alvarizar e agardinar a Avenida Iguaçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alvarizar e agardinar a Avenida Iguaçu, fazendo as calçadas nos passeios públicos, providenciando junto aos proprietários, a sua finalização.

Art. 2º Efetuar o plantio de arvores próprias para esta finalidade, nos passeios da Avenida Iguaçu e Rua Souza Naves, re modelando e concluindo o agardinamento nos cantões das referidas Avenidas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, poderá dispor de verba Orçamentária do Serviço Urbano de Obras Públicas, do Código 4.1.1.0. para o ano de 1978.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mangueirinha em data de 26/11/77.


Miguel Arlei Reis
PREFEITO MUNICIPAL


Edson Luiz Bini
SECRETARIO MUNICIPAL